



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 536 DE 30 DE JUNHO DE 2015

“Altera o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Aricanduva (Lei Complementar nº. 412/2011), e dá outras providências.”

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O Anexo I – “Quadro de Pessoal Comissionado” constante na Lei Complementar nº. 412/2011 passa a consignar a redação constante no Anexo I da presente Lei Complementar, constando os respectivos cargos, número de vagas, vencimentos e forma de recrutamento.

Parágrafo único – Ficam criados os cargos comissionados de Coordenador de Programas (02 vagas) e Assessor Especializado (01 vaga), extinto o cargo comissionado de Motorista de Gabinete.

Art. 2º - O Anexo II – “Quadro de Pessoal Geral Efetivo” constante na Lei Complementar nº. 412/2011, acrescido dos cargos / vagas de Mecânico (01 vaga), Engenheiro Agrônomo (01 vaga), Pedreiro (01 vaga), Jardineiro (01 vaga), Eletricista (01 vaga), Bombeiro Hidráulico (01 vaga), Ajudante de Mecânica sendo; (Lavador 01 vaga, Borracheiro 01 vaga, Ajudante de Mecânico 01 vaga), Advogado (01 vaga), Pregoeiro (02 vagas), Técnico em Informática (01 vaga), Técnico em Contabilidade (01 vaga), Professor de História (01 vaga), Técnico em Biblioteca (01 vaga), Farmacêutico / Bioquímico (01 vaga), Fonoaudiólogo (01 vaga), Orientador Social (03 vagas), Médico Veterinário (01 vaga), Educador Físico (01 vaga), passa a consignar a redação constante no Anexo II da presente Lei Complementar, constando os respectivos cargos, número de vagas, vencimentos e carga horária semanal.

§ 1º - Considerado o disposto no caput deste artigo, o Anexo II – “Quadro de Pessoal Geral Efetivo” constante na Lei Complementar nº. 412/2011 restou acrescido das seguintes vagas:

- I- Coveiro – 01 Vaga
- II- Condutor de Veículos Leves – 02 Vagas
- III- Condutor de Veículos Pesados – 03 Vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

- IV- Agente Administrativo – 02 Vagas
- V- Enfermeiro – 02 Vagas
- VI- Técnico de Enfermagem – 02 Vagas
- VII- Auxiliar Administrativo – 03 Vagas
- VIII- Assistente Administrativo – 03 Vagas
- IX- Auxiliar de Cirurgião Dentista – 01 Vaga

§ 2º - Considerado o disposto no caput deste artigo, o Anexo II – “Quadro de Pessoal Geral Efetivo” constante na Lei Complementar nº. 412/2011 restou reduzido das seguintes vagas:

- I- Oficial de Serviços Públicos – Redução de 4 Vagas;
- II- Condutor de Máquinas Leves – Redução de 2 Vagas, considerando a modificação / enquadramento do cargo para Operador de Máquinas e Equipamentos.;
- III- Auxiliar de Serviços Públicos – Redução de 10 vagas.

§3º - Os demais cargos, modificados em sua nomenclatura, serão adequados ou enquadrados conforme Tabela de Correlação de Cargos constante no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 3º – As atribuições dos cargos criados por esta lei, quais sejam: Coordenador de Programas, Assessor Especializado, Mecânico, Engenheiro Agrônomo, Pedreiro, Jardineiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Ajudante de Mecânica sendo; (Lavador 01 vaga, Borracheiro 01 vaga, Ajudante de Mecânico 01 vaga), Advogado, Pregoeiro, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Professor de História, Técnico em Biblioteca, Farmacêutico / Bioquímico, Fonoaudiólogo, Orientador Social, Médico Veterinário e Educador Físico ficam estabelecidas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo Único – Ficam incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Aricanduva, Lei Complementar n.º 412/2011 – Anexo IV, a descrição sumária e detalhada dos cargos criados nesta Lei Complementar, na forma do *caput*, permanecendo inalterado o estabelecido quanto aos cargos não explicitados.

Art. 4º – As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, ficando autorizada a suplementação, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2015.

Aricanduva (MG), em 30 de junho de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Anexo I

ANEXO I

QUADRO DO PESSOAL COMISSIONADO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
COMADM0 01	Assessor do Gabinete	01	R\$2.200,00	Ampla
COMADM0 02	Procurador Jurídico	01	R\$2.800,00	Ampla
COMADM0 03	Secretário Municipal	08	Subsídio (Lei Específica)	Ampla
COMADM0 04	Controlador Interno	01	R\$3.000,00	Ampla
COMADM0 05	Chefe de Divisão	18	R\$1.500,00	Ampla
COMADM0 06	Chefe de Setor	25	R\$1.000,00	Ampla
COMADM0 07	Assessor Especializado	01	R\$1.230,00	Ampla
COMADM0 08	Coordenador de Serviços	17	R\$788,00	Ampla
COMADM0 09	Oficial de Gabinete	02	R\$788,00	Ampla
COMADM0 10	Coordenador de Programas	02	R\$1.500,00	Ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

Anexo II

ANEXO II

QUADRO DO PESSOAL GERAL EFETIVO

CARREIRA	CÓDIGO O NÍVEL	CARGOS/CLASSES	VAGAS	VENCIMENTO O	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ELEMENTAR	PGEL00 3	Guarda Noturno	08	R\$788,00	40 horas
	PGEL00 2	Auxiliar de Serviços Gerais	30	R\$788,00	40 horas
	PGEL00 1	Auxiliar de Serviços Públicos	20	R\$788,00	40 horas
OBRAS E SERVIÇOS	PGOLO 14	Mecânico	01*	R\$1.500,00	30 horas
	PGOLO 13	Coveiro	03*	R\$788,00	40 horas
	PGOLO 12	Oficial de Serviços Públicos	04	R\$788,00	40 horas
	PGOLO 11	Condutor de Veículos Leves	15*	R\$1.010,00	40 horas
	PGOLO 10	Operador de Máquinas e Equipamentos	10	R\$1.230,00	40 horas
	PGOLO 09	Condutor de Veículos Pesados	17*	R\$1.230,00	40 horas
	PGOLO 08	Engenheiro Civil	01	R\$1.800,00	30 horas
	PGOLO 07	Técnico Agropecuário	02	R\$1.120,00	40 horas
	PGOLO 06	Engenheiro Agrônomo	01*	R\$1.800,00	30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
 Tel: (033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

	PGOLO05	Pedreiro	01*	R\$1.500,00	40 horas	
	PGOLO04	Jardineiro	01*	R\$788,00	40 horas	
	PGOLO03	Eletricista	01*	R\$788,00	20 horas	
	PGOLO02	Bombeiro Hidráulico	01*	R\$788,00	20 horas	
	PGOLO01	Ajudante de Mecânica				
			Borracheiro	01	R\$788,00	40 horas
			Lavador	01	R\$788,00	40 horas
			Ajudante de Mecânico	01	R\$788,00	40 horas
	ADMINISTRATIVA	PGAD010	Técnico em Contabilidade	01*	R\$1.600,00	40 horas
		PGAD009	Advogado	01*	R\$2.300,00	20 horas
PGAD008		Pregoeiro	02*	R\$1.600,00	40 horas	
PGAD007		Técnico em Informática	01*	R\$1.200,00	30 horas	
PGAD006		Auxiliar Administrativo	07*	R\$1.010,00	40 horas	
PGAD005		Agente Administrativo	12*	R\$1.375,00	40 horas	
PGAD004		Assistente Administrativo	10*	R\$1.010,00	40 horas	
PGAD003		Professor de História	01*	R\$1.375,00	30 horas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
 Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

	PGAD0 02	Técnico em Biblioteca	01*	R\$1.375,00	40 horas
	PGAD0 01	Escriturário	04	R\$1.520,00	40 horas
SAÚDE E ASSISTÊNCIA	PGSA01 9	Farmacêutico / Bioquímico	01*	R\$2.000,00	40 horas
	PGSA01 8	Fonoaudiólogo	01*	R\$1.550,00	30 horas
	PGSA01 7	Orientador Social	03*	R\$788,00	40 horas
	PGSA01 6	Médico Veterinário	01*	R\$1.800,00	30 horas
	PGSA01 5	Educador Físico	01*	R\$1.500,00	30 horas
	PGSA01 4	Fisioterapeuta	01	R\$1.800,00	30 horas
	PGSA01 3	Odontólogo	02	R\$2.350,00	40 horas
	PGSA01 2	Médico	03	R\$7.800,00	20 horas
	PGSA01 1	Enfermeiro	05*	R\$1.800,00	40 horas
	PGSA01 0	Atendente de Enfermagem	02	R\$900,00	40 horas
	PGSA00 9	Auxiliar de Saúde	02	R\$900,00	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

	PGSA00 8	Agente Sanitarista	01	R\$1.375,00	40 horas
	PGSA00 7	Técnico em Enfermagem	12*	R\$900,00	40 horas
	PGSA00 6	Agente Comunitário de Saúde	13	R\$1.014,00	40 horas
	PGSA00 5	Assistente Social	02	R\$1.800,00	30 horas
	PGSA00 4	Psicólogo	01	R\$1.800,00	30 horas
	PGSA00 3	Auxiliar de Cirurgião Dentista	03*	R\$900,00	40 horas
	PGSA00 2	Nutricionista	01	R\$1.550,00	30 horas
	PGSA00 1	Técnico em Higiene Dental	01	R\$1.120,00	40 horas

***Cargos criados ou com vagas acrescidas (Art. 2º)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Anexo III

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO / ENQUADRAMENTO

ENTRE GARGOS EFETIVOS

CARGO NO PLANO ANTERIOR (SITUAÇÃO ANTERIOR)	CARGO NO PLANO ATUAL (SITUAÇÃO NOVA)
Guarda Noturno	Guarda Noturno
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Públicos
Não existente	Mecânico
Coveiro	Coveiro
Oficial de Serviços Públicos	Oficial de Serviços Públicos
Condutor de Veículos Leves	Condutor de Veículos Leves
Condutor de Máquinas Leves / Condutor de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas e Equipamentos
Condutor de Veículos Pesados	Condutor de Veículos Pesados
Engenheiro	Engenheiro Civil
Técnico Agropecuário	Técnico Agropecuário
Não existente	Engenheiro Agrônomo
Não existente	Pedreiro
Não existente	Jardineiro
Não existente	Eletricista
Não existente	Bombeiro Hidráulico
Não existente	Ajudante de Mecânica
Não existente	Advogado
Não existente	Pregoeiro
Não existente	Técnico em Informática
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo
Agente Administrativo	Agente Administrativo
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Não existente	Professor de História



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Não existente	Técnico em Biblioteca
Escriturário	Escriturário
Bioquímico	Farmacêutico / Bioquímico
Não existente	Fonoaudiólogo
Não existente	Orientador Social
Não existente	Médico Veterinário
Não existente	Educador Físico
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Odontólogo	Odontólogo
Médico	Médico
Enfermeiro	Enfermeiro
Atendente de Enfermagem	Atendente de Enfermagem
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde
Agente Sanitarista	Agente Sanitarista
Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Assistente Social	Assistente Social
Psicólogo	Psicólogo
Auxiliar de Cirurgião Dentista	Auxiliar de Cirurgião Dentista
Nutricionista	Nutricionista
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental
ENTRE GARGOS COMISSIONADOS	
CARGO NO PLANO ANTERIOR (SITUAÇÃO ANTERIOR)	CARGO NO PLANO ATUAL (SITUAÇÃO NOVA)
Assessor do Gabinete	Assessor do Gabinete
Procurador Municipal	Procurador Jurídico
Secretário Municipal	Secretário Municipal
Controlador Interno	Controlador Interno
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão
Chefe de Setor	Chefe de Setor
Motorista de Gabinete	Cargo extinto
Não Existente	Assessor Especializado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Coordenador de Serviços	Coordenador de Serviços
Oficial de Gabinete	Oficial de Gabinete
Não existente	Coordenador de Programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Anexo IV

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO COMISSÃO	DEMISSÍVEL AD NUTUM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	SAÚDE E SOCIOLOGICO	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades relacionadas à coordenação de programas diversos relacionados à área de saúde e assistência social.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Coordenar programas sociais mantidos ou operacionalizados pela municipalidade, responsabilizando-se pela organização das ações ofertadas, bem como atuando como articulador da rede de serviços sócio assistenciais no território de abrangência do(s) programa(s) CRAS, PSF / ESF ou análogos; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação de Programas Sociais e a implementação dos mesmos, dos serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas na unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços de saúde, na atenção básica, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios afins; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados por Programas ou Projetos desenvolvidos, sejam na área de saúde ou sociais; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados nos Programas Sociais; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do Programa(s) e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

serviços sócio assistenciais e de saúde referenciados, encaminhando-os à respectiva Secretaria Municipal; participar dos processos de articulação intersetorial; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria competente; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do Programa(s), em consonância com diretrizes da Secretaria competente; participar das reuniões de planejamento promovidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Executar atividades correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Superior Completo – área de Saúde, Serviço Social ou Sociologia – Registro no Conselho de Classe Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO

ASSESSOR ESPECIALIZADO

GRUPO COMISSÃO

ADMINISTRATIVO

DEMISSÍVEL AD NUTUM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades especializadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Assessorar o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em atividades técnicas de áreas especificadas pela autoridade competente. Assessorar a execução de políticas de gênero. Monitorar e avaliar índices. Assessorar a implementação de projetos. Executar trabalhos de assessoramento na respectiva área atuação, baixando instruções gerais e zelando pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos. Programas, orientar e controlar trabalhos de auxiliares, na aplicação de métodos de análise, interpretação e planejamento. Participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas de ordem pública. Elaborar pareceres e relatórios e propor medidas técnicas relacionadas com a respectiva área de atuação. Secretariar reuniões, elaborando súmulas, atas e resumos. Programar, orientar e controlar atividades auxiliares. Desempenhar tarefas afins.

ESCOLARIDADE MÍNIMA Ensino Médio Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ADMINISTRATIVO CANTÁBIL	ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades de contabilidade pública no âmbito municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Registrar atos e fatos contábeis. Controlar o ativo permanente. Gerenciar custos. Auxiliar o departamento pessoal. Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias aos órgãos competentes e contribuintes, administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados. Elaborar demonstrações contábeis e atender solicitações de órgãos fiscalizadores. Exercer atividades profissionais no campo da Contabilidade Pública, elaborar e assinar empenhos, relatórios, operar programas contábeis em computadores. Realizar avaliação contábil interna e externa. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e preparar prestações de contas. Executar outras tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Técnico em Contabilidade com inscrição no Conselho de Classe Competente (CRC).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
ADVOGADO	ADMINISTRATIVO JURÍDICO	ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades profissionais superiores no campo do Direito.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente. Exercer atividade contenciosa e consultiva. Propor ações, apresentar contestações e recursos, realizar audiências, bem como acompanhar prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos. Acompanhar e elaborar pareceres em processos administrativos. Prestar assessoria às Secretarias e órgãos competentes, no âmbito municipal; Atuar junto a programas sociais mantidos ou operacionalizados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

municipalidade; Executar outras tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Superior Completo – Curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO EM BIBLIOTECA	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades profissionais superiores no campo da Biblioteconomia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Planejar, implementar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins. Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e lay-out das unidades da área biblioteconômica e ou de informação. Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços. Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Tecnólogo- Ensino Superior Completo – Licenciatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
--------------	--------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

PROFESSOR DE HISTÓRIA	ADMINISTRATIVO PATRIMÔNIO CULTURAL	ADMINISTRATIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades profissionais superiores no campo da História.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades referentes ao Patrimônio Cultural; Participar de atividades complementares de caráter cívico, cultural e recreativo; Participar das reuniões, reciclagens e seminários programados pela Secretaria de Patrimônio Cultural; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.		
ESCOLARIDADE MÍNIMA Ensino Superior Completo – Específico Licenciatura em História		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)		
DESCRIÇÃO DE CARGOS	ANEXO IV	
CARGO PREGOEIRO	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO LICITAÇÕES	CARREIRA ADMINISTRATIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar no processo / procedimento de compras públicas, conduzindo e / ou gerindo o procedimento, sobretudo na modalidade Pregão.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Ao pregoeiro compete conduzir a licitação em sua fase principalmente externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração; credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Conforme Lei 10.520/02 Art. 3ª, IV e Art. 4ª, VI; Atuar cumulativamente como Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, quando designado; Atuar no processo de compras públicas, de aquisição de materiais, serviços, obras; realização de concursos, alienação de bens através de leilões; Publicação de extratos de edital e avisos licitatórios, chamamentos público; observância e determinação das exigências de qualificações técnicas necessárias às atividades e serviços a serem prestados; observância da adequação entre o objeto solicitado por processo administrativo e a melhor modalidade, tipo e critérios determinados, ou indicados por lei, para a concretização de compras e aquisições dentro do melhor padrão legal e na melhor garantia do interesse da sociedade, função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Nos da Lei 8.666/93, executar outras tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Médio Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ADMINISTRATIVO TÉCNICO	ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Laborar em programas de computador, redes, processamento de dados e outras, relacionadas à informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Laborar programas de computador, conforme definição do analista de informática, se houver. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. 9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Pós-Médio ou Curso Profissionalizante específico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	SAÚDE FÁRMACO E BIOLÓGICO	SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades de bioquímico, farmacêuticas e/ou de controle de medicamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de farmacêutico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Farmácias Municipais e congêneres. Realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal. Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional. Realizar funções legalmente instituídas, próprias de bioquímico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Laboratórios Municipais e congêneres. Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes. Realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina. Fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas. Proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal. Separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira. Realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis. Preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames. Registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades. Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos. Desempenhar tarefas afins.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Superior Completo – Registro no(s) Conselho(s) de Classe Competente, sem restrições ao cumprimento de carga horária junto à municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
FONOAUDIÓLOGO	SAÚDE FONOAUDIOLÓGICO	SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades relacionadas à assistência fonoaudiológica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Superior Completo – Registro no Conselho de Classe Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
ORIENTADOR SOCIAL	SAÚDE SOCIOLOGICO	SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades relacionadas à orientação e assistência social.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Compete promover a recepção e oferta de informações às famílias usuárias dos programas de Assistência Social mantidos ou operacionalizados pela municipalidade; promover mediação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos promovidos pela municipalidade, a exemplo do CRAS, Projovem, dentre outros; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência de programas vinculados à Assistência Social; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência da Assistência Social no âmbito municipal. Executar atividades correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Médio Completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
MÉDICO VETERINÁRIO	SAÚDE VETERINÁRIO	SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades relacionadas à medicina veterinária e preceitos sanitários.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspetora, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar atividades correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Superior Completo – Curso de Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe Competente, sem restrições ao cumprimento da carga horária junto à municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
EDUCADOR FÍSICO	SAÚDE EDUCAÇÃO FÍSICA	SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades relacionadas à educação física e à atividade desportiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; atua na preparação física nas áreas da ginástica, natação, musculação, hidroginástica, etc.; exercer função de técnico em esportes; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins. Executar atividades correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Superior Completo – Licenciatura em Educação Física

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
AJUDANTE DE MECÂNICO	SERVIÇOS MECÂNICOS	OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades auxiliares na manutenção mecânica preventiva ou corretiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato. Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais. Atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Fundamental Completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
BOMBEIRO HIDRÁULICO	SERVIÇOS HIDRÁULICOS	OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades relacionadas ao reparo e manutenção da rede hidráulica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Efetuar serviços relacionados à manutenção e instalação hidráulicas, como fazer ligações, desligamentos e religações de água. Fazer ligações de água em redes mestras e extensão de redes. Realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes usando tubos de PVC e outros. Fazer a manutenção das redes já existentes. Verificar defeitos, fazer o conserto e a manutenção de hidrômetros. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Instalar manilhas ou tubos. Executar outras atribuições afins.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Fundamental Completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
ELETRICISTA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades relacionadas ao reparo e manutenção da rede elétrica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso. Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel: (033) 3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Fundamental Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

GRUPO OCUPACIONAL

SERVIÇOS AMBIENTAIS

CARREIRA

OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Superior Completo – Curso de Engenharia Agrônômica e registro no Conselho de Classe Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
JARDINEIRO	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços de ajardinamento, conservação e limpeza.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local. Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas. Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação. Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas. Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino Fundamental Completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ANEXO IV

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
MECÂNICO	SERVIÇOS MECÂNICOS	OBRAS E SERVIÇOS